



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**MENSAGEM Nº 32, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

A Sua Excelência o Senhor  
**Laudir Martarello**  
Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação desta Casa de Leis o incluso **Projeto de Lei nº 32 de 2026**, que dispõe sobre a criação de ficha orçamentária específica no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando viabilizar a execução de obras de implantação de rede de abastecimento de água e rede de esgotamento sanitário nas unidades habitacionais localizadas no Bairro Bela Vista.

A presente proposição se faz necessária em razão da construção de 60 (sessenta) unidades habitacionais, vinculadas ao programa habitacional denominado Faixa Zero, destinadas à doação a famílias em situação de vulnerabilidade social no Município.

Importante destacar que, no que se refere à infraestrutura pública urbana, a rede de abastecimento de água implantada até o limite do logradouro público é de responsabilidade da empresa "ÁGUAS DE PEDRA PRETA". Contudo, as intervenções internas necessárias à efetiva ligação das unidades habitacionais — compreendendo a implantação das redes de distribuição de água e de esgotamento sanitário no interior da área — configuram-se como obras de infraestrutura interna, com características semelhantes às de loteamento.

Dessa forma, tais intervenções não são abrangidas diretamente pela rede pública já existente, sendo, portanto, de responsabilidade do ente municipal a execução das referidas obras, a fim de garantir condições adequadas de habitabilidade, salubridade e dignidade às famílias beneficiárias.

Ressalta-se que a criação da ficha orçamentária específica é medida indispensável para a correta alocação dos recursos e execução das despesas correspondentes, observando-se os princípios da legalidade, transparência e planejamento orçamentário.

Diante do exposto, considerando a relevância social do projeto e a necessidade de assegurar infraestrutura básica adequada às unidades habitacionais, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 1º de abril de 2026.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 2026.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no  
Orçamento Anual do exercício de 2026.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 285.566,54 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Local:** 010801- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Ficha:** 714

**Programática:** 08.482.0010.1054 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

**Valor:** R\$ 285.566,54

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**Fonte:** 2.749

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 1º de abril de 2026.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal.



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000803

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12026/04/06000803

<b>Número / Ano</b>	000803/2026
<b>Data / Horário</b>	06/04/2026 - 17:45:01
<b>Ementa</b>	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2026.
<b>Autor</b>	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
<b>Número Páginas</b>	2
<b>Emitido por</b>	Marlene